

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 - Centro
CEP 36260-000 - Alto Rio Doce - MG

## ATA DA SEXAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE/MG

Aos 04 dias do mês de julho de 2019, às 17 horas, realizou-se no Plenário da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG a sexagésima segunda reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vereador Anselmo José Barbosa de Paiva que iniciou a Sessão com os dizeres "Sob a Proteção de Deus, declaro aberta a sessão".

Em cumprimento ao Regimento Interno, o Presidente determinou que o Vereador Secretário Darcio Valério Vieira procedesse à chamada, confirmando as presenças dos vereadores: Alcides Barroso Neto, Anselmo José Barbosa de Paiva, Ari Sant Ana de Carvalho, José Alfredo da Silva, José Geraldo de Oliveira, José Maria de Paiva Lopes, Marco Antônio Pereira e Osmar Lino da Silva. Em seguida, foi feita a leitura da Ata da reunião anterior, que colocada em votação foi aprovada por todos os vereadores presentes.

Em seguida, o Presidente convidou o Assessor Jurídico para fazer a leitura do ofício nº 110/2019 recebido do Executivo Municipal no qual o Prefeito solicitava a revogação do Projeto de Lei nº 05/2019 que " Dispõe sobre a revisão geral anual de proventos e vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos públicos do Poder Executivo do Município de Alto Rio Doce/MG, nos termos do que dispõe o Art. 87, inciso X da Lei Orgânica do Município C/C Art. 37, inciso X da Cr/88, referente ao ano de 2019", pelo fato de a Prefeitura já haver superado o limite de gasto com pessoal. Após a leitura do ofício, o Assessor Jurídico sugeriu ao Presidente que colocasse em votação a revogação do Projeto de lei nº 05/2019 de autoria do Executivo juntamente com o Projeto de Lei nº 07/2019 de autoria do Legislativo, pois este se tratava de recomposição inflacionária dos subsídios dos agentes políticos do Executivo, reajuste este que também não poderia ser concedido diante da situação expressa no ofício. O Presidente perguntou se algum vereador queria comentar sobre a solicitação feita no ofício e o Vereador Marco Antonio questionou ao Assessor se, caso o Executivo venha a ter recursos futuramente, essa recomposição inflacionária poderá ser concedida, o Assessor afirmou que sim e que a matéria será submetida ao Plenário em caráter de urgência. O Vereador se direcionou aos servidores efetivos do Município na pessoa de um servidor que estava presente na sessão para dizer que a culpa de não se conceder a revisão dos salários não é dos vereadores, pois estes haviam se empenhado ao máximo na tentativa de que o reajuste fosse concedido, o que infelizmente não foi possível.

One for of

Quallo

D Jo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

Assim, o Presidente submeteu a matéria ao Plenário e os Projetos nº 05/2019 do Executivo e nº 07/2019 do Legislativo foram revogados com unanimidade de votos favoráveis à revogação.

1ª Ordem do dia: leitura do projeto de lei nº 14 de 06 de junho de 2019, originário do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências. Após a Leitura, não havendo vereador que quisesse se manifestar sobre o projeto, o Presidente colocou-o em votação e ele foi aprovado por unanimidade.

2ª Ordem do dia: leitura do projeto de lei nº 15 de 06 de junho de 2019, originário do Executivo Municipal, que dispõe sobre a concessão de subvenção social à entidade que menciona e dá outras providências. Após a Leitura, não havendo vereador que quisesse se manifestar sobre o projeto, o Presidente colocou-o em votação e ele foi aprovado por unanimidade.

3ª Ordem do dia: Leitura do Projeto de Lei nº 05 de 28 de maio de 2019, de autoria do Legislativo, que "Dispõe sobre o reajuste de vencimentos básicos dos servidores ocupantes de cargos públicos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, nos termos do que dispõe o Art. 47, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Alto Rio Doce c/c Art. 37, inciso X da CR/88". Após a Leitura o Presidente convidou o Assessor Jurídico a fazer uso da palavra para explicar o projeto. Em seguida, o presidente deu oportunidade para que os vereadores comentassem o projeto e o Vereador Marco Antonio falou sobre a boa gestão que se tem feito na Câmara Municipal, o que possibilita que se conceda a recomposição inflacionária dos salários servidores da Casa.

4ª Ordem do dia: Leitura da indicação nº 20/2019. Após a Leitura, o Presidente deu oportunidade para que o Vereador Ary, autor da indicação, comentasse sobre ela e o mesmo disse que como as coisas têm melhorado com relação à situação financeira do Município, aguarda que o evento encontro de violeiros possa ser realizado no ano de 2019. Em seguida o Presidente colocou a indicação em votação e ela foi aprovada por unanimidade.

5ª Ordem do dia: Leitura da indicação nº 21/2019. Após a Leitura, o Presidente deu oportunidade para que o Vereador Ari, autor da indicação, comentasse sobre ela, o vereador disse que foi procurado por alguns cidadãos que solicitaram que ele fizesse essa indicação e que ele já viu que os carros transitam em alta velocidade no local, que as placas de limite de

Danallo



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

velocidade irão inibir que isso aconteça. Em seguida o Presidente colocou a indicação em votação e ela foi aprovada por unanimidade.

Terminadas as matérias a serem deliberadas pelo Plenário, o Presidente deu oportunidade aos vereadores para que fizessem uso da palavra e o vereador Marco Antonio agradeceu às pessoas que oraram para que a cirurgia de sua filha corresse bem, o Vereador fez um requerimento para que a Câmara solicitasse, via ofício, ao prefeito que ele prestasse esclarecimentos à população quanto ao acesso ao parque de exposições durante a 44º exposição Agropecuária do Município, tendo em vista as polêmicas sobre o assunto. O Vereador Ari fez uso da palavra para dizer que como os shows são pagos com o dinheiro público, não se pode restringir a entrada de pessoas com bebida no parque, pois muitas pessoas não têm condições de comprar bebida pelo valor cobrado as barracas. O Vereador Darcio fez uso da palavra para esclarecer que diferentemente das conversas que estavam acontecendo, ele não tem parentesco algum com o senhor que alugou o espaço das barracas no parque de exposições.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a Sessão e determinou que se lavrasse presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os vereadores.

Jose Athas da siha

Mare herelela de aliveren

Visira

Dinala

Maria harelela de aliveren

Dinala

Din